

ESTADODOPIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Rua Gumercino Pinto, s/n - centro - CEP: 64.963-000 - Júlio Borges - PI. C.N.P.J. 01.703.633/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA JURIDICA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIAPAL DE JULIO BORGES E A EMPRESA CLEMILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/23 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTARIA JURIDICA a CÂMARA MUNICIPAL DE JULIO BORGES/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.633/0001-29, sito Rua Gumercino Pinto, sn, Centro, Julio Borges/PI neste ato denominada CONTRATANTE, representado pelo Presidente o Senhor IONÉRITO GAMA DE ARAÚJO e CLEMILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ n: 40.751.416/0001-66, com endereço profissional na Rua 15 de Novembro, 76, Centro, Avelino Lopes/PI, neste ato representado por Clemilson Lopes, brasileiro, convivendo em união estável, advogado, portador da cédula de Identidade nº. 32.079.097-6 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 288.177.398-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- Secção São Paulo sob nº. 279526 e na Secção Piauí sob nº. 6512-A, com endereço profissional na Rua 15 de Novembro, 76, Centro, Avelino Lopes/PI e na Rua Boituva, 57, Jdª. Juliana, Carapicuiba – SP, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITIVO nos seguintes termos:

Prorroga o prazo estipulado CLAUSULA SEXTA DO CONTRATADO 001/2023.

Conforme estipula a Clausula Sexta do referido instrumento de contrato, descrito supra, em respeitado o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2° do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993, fica prorrogado o objeto do contrato, com as mesmas condições e preços, até dia 31/12/2024.

Com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2024.

Júlio Borges/PI, 05 de janeiro de 2024.

Elba Natália Gomes de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o termo de aditivo de inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Ionérito Gama de Araújo Presidente

<u>camaramunicipaljb-pi@hotmail.com</u> www.julioborges.pi.leg.br